GUIA

Trabalho, contrato e primeiros direitos

Tipo de contrato, holerite, convenção coletiva, extrato de contribuições e o que conferir antes de assinar.

Assinatura sem leitura custa o período de prova inteiro. O que vale é o contrato escrito e o **holerite** no fim do mês, não a mensagem do departamento de pessoal no WhatsApp.

Antes de aceitar

Confira o cargo real, não só o título bonito; o salário **bruto anual** e em quantas parcelas ele é pago; jornada, local e teletrabalho.

Na Espanha o normal são **14 pagas**: 12 meses mais duas **gratificaciones extraordinarias** (pagas extras), em geral junho e Natal. O Estatuto dos Trabalhadores (art. 31) garante essas duas extras. A convenção pode **prorratear** (espalhar) as extras nas 12 mensalidades: o líquido de cada mês sobe, mas você não recebe dois holerites extra. Compare ofertas pelo bruto **anual**, não pelo mensal.

O salário mínimo oficial (SMI) de 2026 está no Real Decreto 126/2026: **1.221 €/mês em 14 pagas** (piso anual de **17.094 €**). O seu setor pode pagar mais pela convenção.

> **Dica.** Se a oferta diz “1.800 € em 12 pagas”, pergunte se as extras já estão dentro. Em 14 pagas o mesmo anual vira um mensal menor — e o contrário também. Sem o anual, você não está comparando o mesmo salário.

A **convenção coletiva** (convenio colectivo) do setor define hora extra, falta, categoria profissional, salário-base e muitas vezes o teto do período de prova. O nome costuma aparecer no contrato. Busque o texto no REGCON (registro oficial de convenções do Ministério do Trabalho) ou no diário oficial. Guia de contratos do SEPE.

O tipo de contrato importa:

• **Indefinido** — não tem data de fim

• **Temporário** (obra, circunstância da produção) — tem data; concatenar temporários demais pode virar indefinido

• **Fixo-descontínuo** — sazonal com direito a voltar

• **Estágio / prácticas** — não é salário de pleno direito; leia a bolsa e a carga

A autorização de residência precisa **permitir** aquele trabalho: visto de estudos tem teto de 30 horas semanais; residência não lucrativa **não** permite trabalhar. Confirme no guia de visto.

Vídeo: Tipos de contrato de trabalho na Espanha: indefinido, temporário e o que muda no holerite

Período de prova

Tem de estar **por escrito** no contrato. Sem cláusula, não existe. A duração é a da convenção; se a convenção calar, o Estatuto (art. 14) fala em até **6 meses** para técnico titulado e **2 meses** para o restante (3 meses em empresa com menos de 25 pessoas). Em contrato temporário de até 6 meses, o teto cai para **1 mês**, salvo o que a convenção disser.

É nulo um período de prova se você já exerceu as **mesmas funções** naquela empresa, em qualquer modalidade. Durante a prova as duas partes podem encerrar sem indenização. Você **continua cotizando**: o tempo entra na vida laboral e conta para o paro depois. Anote a data de início e o último dia da prova no contrato que você levou para casa.

Golpe da “vaga na Espanha” que cobra para aplicar

Anúncio no LinkedIn, Instagram ou grupo de WhatsApp: processo seletivo rápido, depois taxa de 80–400 € para “enviar o dossiê à empresa”, “traduzir o contrato” ou “liberar o visto de trabalho”. Empresa espanhola de verdade **não cobra do candidato** para contratar. A autorização de residência e trabalho por conta alheia começa **na empresa**, na imigração — não num formulário pago por você.

Sinais: salário muito acima do mercado sem entrevista em vídeo; contrato em PDF genérico sem NIF da empresa; pedido de depósito "para o advogado da companhia"; domínio de e-mail @gmail em vez do domínio da empresa. Confira a empresa no Registro Mercantil ou peça o NIF e busque no sede.agenciatributaria.gob.es. Sem isso, não pague.

> **Não pode.** Não pague "taxa de intermediação", "tradução urgente do contrato" nem "liberação de visto" para alguém que você só conhece pelo anúncio. O empregador tramita a autorização; o candidato não compra a vaga.

Ao assinar e no primeiro dia

Peça **cópia do contrato** na hora, em papel ou PDF assinado. Anote a data de início e o último dia do período de prova. Sem cópia, você discute o salário de memória.

O que a empresa costuma pedir

Leve originais e uma cópia de cada. O departamento de pessoal (RR. HH.) não "inventa" o NIE nem o número da previdência: você entrega, eles dão a alta.

• **NIE** (Número de Identidad de Extranjero) ou **TIE** (o cartão). Sem NIE a empresa não fecha a afiliação. Se ainda só tem o papel de concessão, leve esse e o passaporte.

• **Número da Segurança Social** (NUSS; quando você entra em alta vira NAF, Número de Afiliación). Se nunca trabalhou na Espanha, peça o número no Import@ss **antes** do primeiro dia, com Cl@ve ou certificado. A própria empresa também pode solicitar a afiliação se você ainda não tiver número.

• **IBAN** europeu da conta da qual você é titular (24 caracteres, começa com **ES**). Conta de residente evita recusa do débito e do holerite — guia de planejamento financeiro.

• **Modelo 145** — comunicação da situação pessoal e familiar à **pagadora**, não à Receita. Serve para calcular a retenção de IRPF (imposto de renda) de cada mês. Não se apresenta na Agencia Tributaria; a empresa guarda a cópia. Sem o 145, a retenção costuma sair no tipo mais alto. Mude de estado civil, filhos ou moradia: comunique de novo (o art. 88 do Regulamento do IRPF fala em **10 dias** após a mudança). Baixe o PDF na folha do 145. Dados falsos no 145 são infração tributária.

Também pedem e-mail, telemóvel que você vai manter e, às vezes, empadronamiento (cadastro na prefeitura) ou título. Não entregue o passaporte original para "ficar na pasta".

Alta na Segurança Social no mesmo dia

A empresa tem de comunicar a alta **antes** de você começar, com até **60 dias naturais** de antecedência — prazos da Tesouraria. "Semana que vem" não vale. Sem alta não há vida laboral, paro futuro nem, em regra, acesso à saúde pública pelo trabalho.

No primeiro dia (ou no fim dele):

1. Abra o Import@ss (web ou app) ou a sede eletrónica

2. Entre com Cl@ve, certificado digital ou SMS se o telemóvel já estiver registado

3. Peça o **informe de situación actual del trabajador** (serviço na sede): tem de aparecer a empresa, a data de início e o regime (em geral, Régimen General)

4. Baixe o PDF. Confira se a data bate com o contrato, não com "o dia em que o RR. HH. lembrou"

Login passo a passo: impostos.

Se não deram alta

Escreva ao RR. HH. no mesmo dia, com o contrato em anexo, e peça o justificante da alta. Sem resposta:

• Você pode **instar a alta** diretamente na Tesouraria: o art. 139.2 da Lei Geral da Segurança Social autoriza o trabalhador a pedir afiliação, alta ou baixa se a empresa não o fizer. A Tesouraria também pode atuar de ofício.

• Formalize na Inspección de Trabajo y Seguridad Social (ITSS): escrito **IP-107**, com identificação (NIE, certificado ou PIN). A identidade do denunciante é confidencial perante a empresa. Há ainda o buzón da ITSS para comunicar irregularidade **sem** se identificar — isso não é denúncia formal e não obriga a inspecção a responder.

• Guarde turnos, e-mails, crachá e transferências. Sem prova de que você trabalhou, a regularização emperra.

> **Atenção.** Não aceite “trabalha esta semana e a alta sai no mês que vem”. Sem alta você não cotiza. Peça o informe no Import@ss no primeiro dia; se estiver em branco, trate no mesmo dia.

Todo mês (a nómina)

A **nómina** é o holerite espanhol: o recibo oficial do salário. Guarde o PDF. Três blocos e as **bases de cotización** (sobre elas se calcula paro e pensão, não sobre o líquido):

• **Devengos** — o que entra: salário-base da convenção, complementos (antiguidade, idioma, noturno), horas extra, prorrata das pagas extras se a convenção espalhar as 14 pagas em 12

• **Deducciones** — o que sai: **cuota obrera** (a parte da previdência que o trabalhador paga) e retenção de IRPF

• **Líquido a percibir** — o que cai na conta. Tem de bater com a transferência

A empresa paga outra fatia (cuota patronal). Essa parte **não** aparece como desconto seu; não some o bruto da nómina com o custo da empresa.

Linhas típicas da cuota obrera (tipos oficiais de 2026)

Os percentuais abaixo estão na tabela da Segurança Social e na Orden PJC/297/2026. Aplicam-se sobre a **base de cotización**, não sobre o líquido. O IRPF **não** tem percentual único: sai do algoritmo da Receita + o que você marcou no modelo 145.

Linha na nómina — O que é — Tipo a cargo do trabalhador (2026)

Contingencias comunes — Doença comum, aposentadoria, etc. — 4,70%

Desempleo — Paro futuro — 1,55% em contrato indefinido; 1,60% em temporário

Formación profesional — Formação — 0,10%

MEI (mecanismo de equidad intergeneracional) — Cotização extra de solidariedade — 0,15%

IRPF (retención) — Adiantamento do imposto de renda — Sem % fixo; depende do anual e do 145

A empresa, no mesmo período, paga 23,60% de contingencias comunes, a maior parte do desempleo, FOGASA, formação e o grosso do MEI — mesma tabela.

Exemplo **ilustrativo** (não é o seu salário): base de cotización de **2.000 €** em contrato indefinido. A cuota obrera da previdência fica 4,70% + 1,55% + 0,10% + 0,15% = **6,50%** → **130 €**. O IRPF entra **à parte**. Se o líquido não bater com o que caiu na conta, escreva à empresa no mesmo mês.

Confira ainda: grupo de cotización e categoria iguais aos do contrato; dias do mês; IBAN. Cargo ou jornada diferentes: reclame por escrito no mês. Declaração anual: impostos.

Vida laboral

O informe de **vida laboral** é o extrato oficial de altas e baixas na previdência espanhola: empresa, datas, tipo de contrato, grupo de cotização e dias em alta. Não é o holerite e não substitui o certificado de empresa do SEPE.

Baixe o PDF no Import@ss (portal da Tesouraria da Segurança Social), com Cl@ve, certificado digital ou SMS se o telemóvel estiver registado. Sem identificação eletrónica dá para pedir envio ao domicílio que a Tesouraria tem. Login passo a passo: impostos.

Confira se a alta bate com o primeiro dia de trabalho. Falta de período: reclame na Tesouraria com contrato e holerites. Esse PDF entra na renovação do cartão de residência e na nacionalidade — não deixe para a semana do agendamento.

Se o contrato acabar

Peça o **finiquito** (acerto): dias trabalhados no mês, férias não gozadas e pagas extras proporcionais. Indenização de despedimento, se houver, é outra linha — não misture. Se não concordar com os valores, assine só **recibí** (recebi) ou **no conforme**; "recibí y conforme" fecha a conversa. Impugnar um despido tem prazo curto: **20 dias úteis** no Estatuto (art. 59.3). Fim de contrato temporário, salvo formativos e substituição, traz indenização proporcional de **12 dias de salário por ano** (art. 49.1.c).

A empresa deve enviar o **certificado de empresa** ao SEPE. Confira na sede se já chegou.

O SEPE (serviço público de emprego) trata do desemprego (**paro**, prestação contributiva) **se** você contribuiu o suficiente e a autorização de residência permitir trabalhar. A referência oficial é **360 dias** cotizados por desemprego nos últimos 6 anos: folha da prestação contributiva.

Ordem prática:

1. Inscreva-se como **demandante de emprego** no serviço de emprego da sua comunidade autónoma (não é o mesmo clique do SEPE, salvo Ceuta e Melilla)

2. Solicite a prestação na sede do SEPE com Cl@ve ou certificado, em geral em **15 dias úteis** após o último dia trabalhado

3. Se o finiquito pagou férias não gozadas, o prazo dos 15 dias **começa depois** desse período — a vida laboral mostra a alta assimilada

Documentos do pedido (o que o SEPE lista)

A lista oficial está na folha da prestação contributiva e na documentação de alta inicial. Brasileiro residente:

• **Modelo oficial de solicitud**, que já inclui o acordo de atividade (compromisso de procurar emprego)

• **TIE** original com foto e o passaporte. O SEPE pede identificação em vigor da pessoa e, se houver, dos filhos a cargo

• **IBAN** de conta da qual você é **titular** (qualquer documento bancário que mostre o número)

• **Certificado de empresa** dos últimos 6 meses, **só se** a empresa não tiver enviado pelo Certific@2. Confira na sede se já chegou antes de digitalizar papel

• Filhos a cargo: livro de família ou certidão de nascimento; estrangeiro, documento equivalente **com tradução oficial ao espanhol**

• Se impugnou o despido: ata de conciliação ou resolução judicial (aí abre-se outro prazo de 15 dias a contar dessa data)

Situações menos comuns (emprego a tempo parcial que você mantém, trabalho no estrangeiro, prisão, violência de gênero) têm anexo próprio na folha de documentação — não invente o papel; abra a linha do seu caso.

A quantia, se reconhecida, é **70%** da base reguladora nos primeiros 180 dias e **60%** depois, com tetos conforme filhos a cargo — mesma folha. A base reguladora é a média das bases de cotización por contingencias profesionales dos **180 últimos dias** cotizados (sem horas extra). O pagamento cai na conta, em regra, entre os dias 10 e 15 do mês seguinte.

Pedir demissão (baixa voluntária) não abre direito a paro. Atraso no pedido não apaga o direito de uma vez, mas **corta dias** de prestação. Não espere o empregador "resolver o seguro-desemprego".

Vídeo: Seguro-desemprego na Espanha: quem tem direito ao paro e como solicitar no SEPE

> **Atenção.** Os 15 dias úteis são dias de expediente, sem sábados, domingos nem feriados. Marque no calendário no dia da baixa. A regra atual está na sede do SEPE; o vídeo ilustra, não substitui a folha oficial.

Autónomo (quando essa via entra — e quando não)

Este guia é de **conta alheia**: há empresa, contrato e nómina. **Autónomo** é conta própria: você fatura em nome próprio, paga a quota do RETA (Régimen Especial de Trabajadores Autónomos) e apresenta 303/130. Não é o "MEI espanhol" com as regras do Brasil.

Use o contrato quando uma empresa espanhola (ou estabelecida aqui) te contrata como empregado. Use autónomo quando a atividade é sua: cliente, fatura, risco e alta **antes** da primeira nota. A autorização de residência precisa permitir **cuenta propia** (ou ambas). Só **cuenta ajena**, visto não lucrativo ou turista **não** abrem essa via. Nômade digital tem teto de cliente espanhol — visto e residência.

Não transforme um contrato recusado em “emito nota no Brasil e pronto”. Se você já é residente fiscal espanhol, a Hacienda olha o rendimento mundial. Empresa que pede fatura de autónomo para o que na prática é horário, chefia e local fixos pode ser **falso autónomo** — outra irregularidade para a ITSS.

O passo a passo (certificado, modelo 036, RETA, quota, fatura) está no checklist de início como autónomo. Calendário do 303 e do 130: impostos. Este guia não copia essa lista.

As fichas oficiais e os links .gob.es estão na versão online deste guia.